

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
PROCESSO SEI Nº 201800022001149**

**1. PARTES**

O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE**, DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.565.317/0001-43, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR Nº 026.XXX.461-4 E PORTADOR DO CPF Nº XXX.338.877-XX, DORAVANTE DESIGNADO **CONCEDENTE**; TAMBÉM REPRESENTADO PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES EM SAÚDE, **EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA**, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX50X8 SSP/DF E PORTADOR DO CPF Nº XXX.749.701-XX; E, DE OUTRO LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.669.976/0001-87, COM SEDE NA AVENIDA PADRE PREGO, Nº 16, SETOR CENTRO, SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO, CEP 75.220-000, DORAVANTE DESIGNADO **CONVENENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **PREFEITO, SR. ÂNGELO NATAL DA PAZ**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº XX87X79 - SSP/GO E PORTADOR DO CPF Nº XXX.763.901-XX.

**2. DO OBJETO**

O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DO IPASGO SAÚDE OS SERVIDORES PÚBLICOS DA **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E ARTIGO 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**3. VIGÊNCIA**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 103/2021, OU SEJA, 30/08/2021, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENENTES.